

RESOLUÇÃO Nº 01/25 - TADS

Estabelece a Normas e Critérios para Elaboração e Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná. O COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, órgão decisório, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do Artigo 15, Capítulo V da Resolução Nº 46/10-CEPE.

RESOLVE:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso visa proporcionar a aplicação dos conhecimentos teóricos e o aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades e atividades indispensáveis ao desempenho profissional. O trabalho deve ser desenvolvido em equipes de 2 a 5 pessoas. Somente serão aceitos trabalhos referentes às atividades profissionais relacionadas com os objetivos do curso, em que um software deverá obrigatoriamente ser criado, podendo ser de natureza científica ou tecnológica.

§1º Do software de natureza científica. É o trabalho de conclusão de curso que cria, como resultado, um software com aplicação científica, favorecendo o teste de algoritmos e experimentos de novas tecnologias.

§2º Do software de natureza tecnológica. É o trabalho de conclusão de curso que cria, como resultado, um software com aplicação de mercado, podendo ser realizado de acordo com as necessidades de um cliente real (por exemplo, em parceria com outras empresas, instituições, unidades da UFPR, etc.), ou criado pelos próprios alunos.

Art. 2º Quando houver a utilização de dados pessoais no software criado, independentemente de sua natureza, deve ser demonstrada a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º Independentemente da natureza do Trabalho de Conclusão de Curso, além do software, deverá, também, ser elaborado um relatório na forma de artigo que apresente a solução criada pela equipe.

§1º O formato do artigo deve seguir o modelo IEEE de duas colunas.

§2º Recomenda-se que o artigo tenha entre 6 e 8 páginas, com até duas figuras. Deve apresentar, academicamente, o contexto que levou à criação do software, fundamentação teórica relevante, materiais e métodos utilizados, bem como o resultado do projeto.

§3º A documentação técnica do software (com diagramas representativos de sua estrutura estática e dinâmica) deve ser disponibilizada em repositório online institucional definido pela Coordenação do Curso.

Art. 4º A autoria do trabalho de conclusão de curso é atribuída aos estudantes que a desenvolveram e ao professor orientador, a quem são garantidos os direitos morais de autor.

§1º A UFPR sempre é considerada como co-titular dos direitos patrimoniais de autor de tais trabalhos acadêmicos.

§2º A licença de distribuição da parte escrita do trabalho de conclusão de curso será a *Licença Creative Commons CC-BY-NC-SA: Atribuição - Não Comercial*.

§3º Para o código fonte do software do trabalho de conclusão de curso a licença de distribuição será a *Licença GNU General Public License versão 3.0 (GPLv3)*.

§4º A utilização monetizada ou comercial, feita por terceiros, integral ou parcial, de um trabalho de conclusão de curso, requer prévia autorização da Universidade.

§5º A atribuição de qualquer outra licença ao trabalho de conclusão de curso somente poderá ser feita se os estudantes obtiverem, junto à Universidade, autorização expressa para tanto.

Art. 5º O conteúdo das licenças das tecnologias necessárias para o desenvolvimento e o uso do software deve ser avaliado pelos discentes antes de iniciar o trabalho.

Parágrafo único. Os discentes deverão assegurar que todas as bibliotecas, frameworks, trechos de código ou demais componentes de terceiros utilizados no desenvolvimento do trabalho estejam licenciados sob termos compatíveis com a licença informada no Art. 4º, §2º, de modo a não restringir ou conflitar com os direitos de uso, modificação e redistribuição do software resultante.

Art. 6º Todos os Trabalhos de Conclusão de Curso são defendidos perante banca formada pelo professor orientador, mais um professor do colegiado ou membro externo.

Art. 7º A entrega do artigo e da documentação on-line é realizada em duas etapas.

§1º Primeira Etapa, versão pré-banca: São entregues uma cópia completa do artigo, o link para a documentação on-line e do software desenvolvido para cada um dos membros da banca, conforme calendário disponibilizado pela Coordenação do Curso.

§2º Segunda Etapa, versão pós-banca: Após realizadas todas as correções sugeridas pela banca e aprovadas pelo professor orientador, uma versão final completa do artigo e

o código fonte do software desenvolvido serão depositados na Biblioteca do SEPT, dentro do prazo máximo estabelecido, conforme calendário disponibilizado pela Coordenação de Curso.

I) A entrega não deve conter partes com licença específica que impeça sua disponibilização pública.

II) O documento entregue à biblioteca deve atender aos elementos pré e pós-textuais obrigatórios conforme Manual de Normalização da UFPR.

Art. 8º A banca tem duração de 60 minutos, sendo 20 minutos destinados à apresentação do software em funcionamento e 40 minutos destinados à arguição da banca.

Parágrafo Único. Os membros da banca obrigatoriamente solicitam aos alunos a defesa de trechos do código e da documentação do software desenvolvido.

Art. 9º A avaliação da banca é uma nota de 0 a 100, atribuída à equipe, de acordo com os critérios: correteza da modelagem do sistema; qualidade e completude do artigo; tamanho do sistema em função da equipe; arquitetura, recursos técnicos e complexidade do software desenvolvido; e qualidade da apresentação do sistema;

Parágrafo Único. Em caso de plágio em qualquer um dos critérios avaliados, a equipe será reprovada.

Art. 10º Esta resolução substitui a Resolução no. 01/18 - TADS.

Art. 11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação e pelo Colegiado do Curso.

Curitiba, 07 de agosto de 2025.

Luiz Antonio Passos Cardoso

Coordenador do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas